ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n°. 2 ao Contrato Administrativo n. 02/2019 (Sub-rogado CVPAF/RJ)

Processo n°. 25752.911945/2021-10

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 02/2019 (Sub-rogado CVPAF/RJ), firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e CENTROSERV SERVIÇOS LTDA., de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/03/2021 e o reajuste de valores dos materiais e insumos a partir de 18/04/2021 e assim passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

CCT 2021 (a Partir de 01/03/2021)			
Componentes do Serviço	**Valor Unitário**	**Qte.**	**Valor Total**
	(R$)		**(R$)**
Copeiro(a)	3.835,59	1	R$ 3.835,59
Valor mensal do serviço:			R$ 3.835,59
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (24 meses)			**92.054,16**

CCT 2021 + Reajuste (a Partir de 18/04/2021)			
Componentes do Serviço	**Valor Unitário**	**Qte.**	**Valor Total**
	(R$)		**(R$)**
Copeiro(a)	3.948,69	1	R$ 3.948,69
Valor mensal do serviço:			R$ 3.948,69
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (24 meses)			**94.768,56**

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/03/2021 a 29/04/2023, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual total de 5%.

3. O percentual indicado foi obtido das Convenções Coletivas de Trabalho conforme documento SEI n.º 1479286.

4. O valor do auxílio alimentação passou de R$ 18,00 (dezoito reais) para R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).

5. Foram também reajustados os valores dos uniformes e materiais pelo índice de correção IPCA(IBGE), item 9.4 da Cláusula Nona do Contrato SEI 1458369, num percentual de 6,09933%, para o período de 04/2020 a 03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

6. A repactuação de preço está previsto na cláusula nona do contrato.

7. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

> Art. 65. [...]
>
> § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

8. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R$ 91.215,84 (noventa e um mil duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 94.768,56 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos) como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

9. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI! 1498243.

Efeitos financeiros no exercício de 2021				
Cronograma	**Dias**	**Anterior**	**Corrigido**	**Diferença**
março	30	R$3.800,66	R$3.835,59	R$34,93
abril	18	R$2.280,40	R$2.301,35	R$20,95
abril	12	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
maio	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
junho	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
julho	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
agosto	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
setembro	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
outubro	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
novembro	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
dezembro	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
Subtotal				**R$1.543,72**
Efeitos financeiros no exercício de 2022				

Cronograma	Dias	Anterior	Corrigido	Diferença
janeiro	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
fevereiro	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
março	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
abril	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
maio	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
junho	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
julho	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
agosto	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
setembro	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
outubro	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
novembro	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
dezembro	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
Subtotal				**R$1.776,36**
Efeitos financeiros no exercício de 2023				
Cronograma	**Dias**	**Anterior**	**Corrigido**	**Diferença**
janeiro	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
fevereiro	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
março	30	R$3.800,66	R$3.948,69	R$148,03
abril	29	R$3.673,97	R$3.817,07	R$143,10
Subtotal				**R$587,19**
Efeitos Financeiros	2021		Retroativo (jan a maio/2021)	R$ 263,13
	2021		junho a dez/2021 (à executar)	R$ 1.036,21
	2022		à executar	R$ 1.776,36
	2023		à executar	R$ 587,19
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO				**R$ 3.662,89**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiros de 2021 sob as seguintes classificações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

2020:

Natureza da despesa: 33.90.92.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

Plano Interno: 20PAFRJ0002

2021:

Natureza da despesa: 33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Plano Interno: 21PAFRJ0002

Nota de Empenho: 2021NE000514

11. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n°. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

12. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R$ 177,64 (cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** para que esta some o total de R$ 4.738,43 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

13. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

14. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 05/07/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1513440** e o código CRC **5B83278C**.

Referência: Processo nº 25752.911945/2021-10 SEI nº 1513440